



SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ: 37.831.567/0001-10
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RERRATIFICAÇÃO DE ATO DE TRANSFORMAÇÃO
Data, local e hora: no dia 31 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na Rua S2 n.º 71, Quadra S14, Lote 21, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, Goiânia/GO. **Presenças:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. (a "Companhia"), a saber: SERGIMAR SILVA DE MOURA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado a Rua Coronel Batista n.º 366 – Centro – Anápolis/GO – CEP 75.020-080, nascido em 29/10/1972, portador da CI/RG n.º 294850 SSP/TO, CNH n.º 00970713764 DETRAN/GO, CPF n.º 412.835.703-00; e, DANIEL ALVES SALOMÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o n.º 3694461, emitida pela DGPC – GO, inscrito no CPF sob o n.º 898.775.601-78, residente e domiciliado na Rua Dna Maria, Qd. 13, Lt. 07, Casa 1, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO, CEP: 75125-180. **Convocação:** Dispensada em face da presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Foi designado para presidir a Assembleia Geral, pela unanimidade dos presentes, o sr. Sergimar Silva de Moura, o qual convidou a mim, Daniel Alves Salomão, para secretário o conclave. Ordem do dia: Os Acionistas acima qualificados reuniram-se a fim de deliberar sobre a rerratificação e consolidação da 37ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima, registrada em 17 de janeiro de 2025, na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300049717, nos seguintes pontos: Altera-se a numeração da alteração para "37ª", ao longo de todo o documento em razão de erro material. No Anexo I.A, alterar o nome do Acionista Subscritor; E, no Anexo II, corrigir o nome social da Companhia, que apresenta erro de grafia. **Deliberação:** Os Acionistas deliberaram, de maneira unânime, por aprovar a rerratificação da Alteração Contratual e Transformação, conforme documento consolidado na forma do Anexo da presente Ata, de forma que: Onde lia-se "35ª Alteração de Contrato Social", passa-a ler "37ª Alteração de Contrato Social", ao longo de todo o documento; No Anexo I.A, onde lia-se: "O subscritor declara, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e se compromete a cumprir as obrigações nele consignadas. SERGIMAR RAMOS DE FREITAS" Passa-se a ler: "O subscritor declara, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e se compromete a cumprir as obrigações nele consignadas. SERGIMAR SILVA DE MOURA" E, no Anexo II, onde lia-se: "Relação completa dos acionistas titulares da totalidade do capital social da SISTEMA ACESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., que é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) representado por 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional." Passa-se a ler: "Relação completa dos acionistas titulares da totalidade do capital social da SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., que é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional." Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Assembleia Geral ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2025.

SERGIMAR SILVA DE MOURA
Presidente da Assembleia
DANIEL ALVES SALOMÃO
Secretário da Assembleia
Acionistas: SERGIMAR SILVA DE MOURA DANIEL ALVES SALOMÃO ***
ANEXO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL 37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.831.567/0001-10
Por este instrumento, os quotistas,
AIRES MARTINS, brasileiro, divorciado, engenheiro/empresário, residente e domiciliado a Rua 15 n.º 320, Apto 300, Edifício Alhambra, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.140-035, natural da cidade de Cumari/GO, nascido em 17/08/1949, filho de José Aires Martins e Alzira de Aguiar, portador da CI/RG n.º 142.036 expedida pela SSP/GO, portador da Identidade Profissional n.º 963/D expedida pelo CREA/GO, portador da CNH n.º 00700428219 expedida pelo DETRAN/GO em 24/02/2023 com validade até 24/02/2026, e inscrito no CPF sob o n.º 087.737.181-49; SERGIMAR SILVA DE MOURA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado a Rua Coronel Batista n.º 366 – Centro – Anápolis/GO – CEP 75.020-080, nascido em 29/10/1972, portador da CI/RG n.º 294850 SSP/TO, CNH n.º 00970713764 DETRAN/GO, CPF n.º 412.835.703-00; Únicos sócios da SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua S2 n.º 71, Quadra S14, Lote 21, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, Goiânia/GO, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o n.º 52201077020 e inscrita no CNPJ sob o n.º 37.831.567/0001-10, resolvem, promover as seguintes alterações ao Contrato Social: Admissão de novo sócio.
§1º- Os sócios, aprovam a entrada do Sr. DANIEL ALVES SALOMÃO, qualificado abaixo, na Sociedade, da seguinte forma: O sócio AIRES MARTINS, já qualificado, cede e transfere, a título oneroso, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, com o valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para o sócio, ora ingressante, DANIEL ALVES SALOMÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o n.º 3694461, emitida pela DGPC – GO, inscrito no CPF sob o n.º 898.775.601-78, residente e domiciliado na Rua Dna Maria, Qd. 13, Lt. 07, Casa 1, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO, CEP: 75125-180. §2º- Com a respectiva admissão, o Quadro Societário fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
AIRES MARTINS	225.000	R\$ 22.500.000,00
SERGIMAR SILVA DE MOURA	12.500	R\$ 1.250.000,00
DANIEL ALVES SALOMÃO	12.500	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 25.000.000,00

Retirada de sócio: §1º- O sócio AIRES MARTINS, já qualificado, retira-se da sociedade, cede e transfere, a título oneroso, 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 22.500.000,00 (vinte dois milhões e quinhentas mil reais), para a própria sociedade (SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.831.567/0001-10), permanecendo as quotas em tesouraria. §2º- A sociedade SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.831.567/0001-10, somente poderá negociar as quotas em tesouraria com pessoas que detenham debêntures, partes beneficiárias, opção de compra, mútuo conversível e/ou outros títulos creditórios relacionados à sociedade. §3º- Com a respectiva retirada, o Quadro Societário fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
QUOTAS EM TESOURARIA	225.000	R\$ 22.500.000,00
SERGIMAR SILVA DE MOURA	12.500	R\$ 1.250.000,00
DANIEL ALVES SALOMÃO	12.500	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 25.000.000,00

Transformação do tipo societário: §1º - Os sócios decidem, em unanimidade, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, passando de uma sociedade empresária limitada para uma sociedade anônima de capital fechado, não importando tal transformação em qualquer resolução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e as obrigações sociais, a mesma escrituração comercial e fiscal, mesmo patrimônio e o mesmo objeto social, conforme previsto nos artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e nos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76. §2º - Em razão da transformação, a Sociedade passa a adotar a seguinte denominação social: SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. §3º- SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A, continua, para todos os fins de direito, responsável por todo o ativo e passivo da sociedade empresária limitada transformada e reger-se-á pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais normas aplicáveis. **Conversão das quotas em ações.** §1º - Em decorrência da transformação de tipo societário, cada quota do capital social da Companhia é convertida em uma ação ordinária, nominativa, de forma que o capital social, atualmente de 25.000.000 (vinte e cinco milhões), passa a ser composto por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que compõe o presente instrumento na forma de Anexo I. **Aprovação do Estatuto Social da Sociedade:** §1º- Em consequência da deliberação contida no item "3" acima, os Sócios aprovam o Estatuto Social, o qual após lido e rubricado por todos, passa a integrar o presente instrumento na forma de Anexo II, passando a Companhia a ser regida por ele. **Eleição da Diretoria:** §1º - Os sócios elegem por unanimidade para compor a diretoria: - Diretor Presidente (CEO) – Sr. AIRES MARTINS, brasileiro, divorciado, engenheiro/ empresário, residente e domiciliado a Rua 15 n.º 320, Apto 300, Edifício Alhambra, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.140-035, natural da cidade de Cumari/GO, nascido em 17/08/1949, filho de José Aires Martins e Alzira de Aguiar, portador da CI/RG n.º 142.036 expedida pela SSP/GO, portador da Identidade Profissional n.º 963/D expedida pelo CREA/GO, portador da CNH n.º 00700428219 expedida pelo DETRAN/GO em 24/02/2023 com validade até 24/02/2026, e inscrito no CPF sob o n.º 087.737.181-49. §2º- Os próximos diretores serão eleitos em ata separada, por meio de assembleia geral ordinária, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas. §3º - Cada diretor terá mandato de 3 (três) anos. §4º - Todos os diretores eleitos terão pro-labore mensal de salário mínimo, podendo ser alterado em ata separada. §5º - O Diretor fica empossado no respectivo cargo, mediante assinatura do Termo de Posse que compõe o presente instrumento na forma do Anexo III, lavrado no devido livro social. 7 – **Deliberações Finais.** §1º - Os Acionistas estabelecem que as publicações da Companhia serão realizadas de forma eletrônica, nos termos do artigo 294 da LSA, conforme alterado pela Lei Complementar 182/21. §2º - Por fim, os Acionistas declaram definitivamente concretizada a Transformação, visto que foram cumpridas todas as formalidades legais, bem como autorizaram e encarregam a Diretoria a cumprir todos os atos e formalidades complementares ainda necessários para o adequado e legal funcionamento da Companhia, como a abertura dos livros societários obrigatórios, nos termos do artigo 100 da LSA, e a comunicação aos órgãos governamentais. E, dor isto e contratado, os Acionistas firmam o presente instrumento.

SERGIMAR SILVA DE MOURA
DANIEL ALVES SALOMÃO
VICTOR U. CONSTANTE
(Advogado OAB/GO 72.375) ANEXO I.A

DATA: 12/12/2024	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO		
Boletim de subscrição de ações emitidas pela SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10			
("Companhia").			
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR			
SERGIMAR SILVA DE MOURA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado a Rua Coronel Batista nº 366 – Centro – Anápolis/GO – CEP 75.020-080, nascido em 29/10/1972, portador da CI/RG nº 294850 SSP/TO, CNH nº 00970713764 DETRAN/GO, CPF nº 412.835.703-00			
AÇÕES SUBSCRITAS			
Quantidade de Ações	Tipo	Preço de Emissão	Valor de Entrada
12.500	ON	R\$ 100,00	R\$ 1.250.000,00
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO			
Ações integralizadas, nesta data, pela conversão de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, com			
valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, em 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.			

O subscritor declara, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e se compromete a cumprir as obrigações nele consignadas.

SERGIMAR SILVA DE MOURA
SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.
p. Aires Martins ANEXO I.B

DATA: 12/12/2024	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO		
Boletim de subscrição de ações emitidas pela SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10 ("Companhia").			
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR			
DANIEL ALVES SALOMÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 3694461, emitida pela DGPC – GO, inscrito no CPF sob o nº 898.775.601-78, residente e domiciliado na Rua Dna Maria, Qd. 13, Lt. 07, Casa 1, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO, CEP: 75125-180			
AÇÕES SUBSCRITAS			
Quantidade de Ações	Tipo	Preço de Emissão	Valor de Entrada
12.500	ON	R\$ 100,00	R\$ 1.250.000,00
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO			
Ações integralizadas, nesta data, pela conversão de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, em 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.			

O subscritor declara, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e se compromete a cumprir as obrigações nele consignadas.

DANIEL ALVES SALOMÃO
SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.
p. Aires Martins ANEXO II LISTA DE ACIONISTAS DA SOCIEDADE SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. Relação completa dos acionistas titulares da totalidade do capital social da SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., que é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional: SERGIMAR SILVA DE MOURA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado a Rua Coronel Batista n.º 366 – Centro – Anápolis/GO – CEP 75.020-080, nascido em 29/10/1972, portador da CI/RG n.º 294850 SSP/TO, CNH n.º 00970713764 DETRAN/GO, CPF n.º 412.835.703-00; DANIEL ALVES SALOMÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o n.º 3694461, emitida pela DGPC – GO, inscrito no CPF sob o n.º 898.775.601-78, residente e domiciliado na Rua Dna Maria, Qd. 13, Lt. 07, Casa 1, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO, CEP: 75125-180;

SÓCIO	AÇÕES	Classe	%
QUOTAS EM TESOURARIA	225.000	ON	90%
SERGIMAR SILVA DE MOURA	12.500	ON	5%
DANIEL SALOMÃO	12.500	ON	5%
TOTAL	250.000	-	100%

Goiânia, Estado de Goiás, 17de janeiro de 2025. SERGIMAR SILVA DE MOURA
DANIEL ALVES SALOMÃO ANEXO III TERMO DE POSSE
Eu, AIRES MARTINS, brasileiro, divorciado, engenheiro/empresário, residente e domiciliado a Rua 15 n.º 320, Apto 300, Edifício Alhambra, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.140-035, natural da cidade de Cumari/GO, nascido em 17/08/1949, filho de José Aires Martins e Alzira de Aguiar, portador da CI/RG n.º 142.036 expedida pela SSP/GO, portador da Identidade Profissional n.º 963/D expedida pelo CREA/GO, portador da CNH n.º 00700428219 expedida pelo DETRAN/GO em 24/02/2023 com validade até 24/02/2026, e inscrito no CPF sob o n.º 087.737.181-49, tomo posse para o cargo de Diretor Presidente na SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.831.567/0001-10, com início de mandato em 17/01/2025 até 17/01/2028, cabendo reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor, se for o caso. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO DIRETOR PRESIDENTE** O Diretor Presidente declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato de Comissão de Valores Mobiliários. Goiânia, 17 de janeiro de 2025. AIRES MARTINS

Diretor Presidente ESTATUTO SOCIAL
SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ: 37.831.567/0001-10 I-

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E AFINS
Tipo societário. A Companhia é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, regida pela Lei 6.404/76. **Nome Empresarial.** A Companhia tem SISTEMMAASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A, como nome empresarial e "SISTEMMA SERVIÇOS URBANOS" como nome fantasia, com; Sede, A Companhia tem sede na Rua S2, n.º 71, Quadra S14, Lote 21, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, Goiânia/GO. Filiais. A companhia possui as seguintes filiais: FILIAL 01 - Avenida Júlia Kubitschek, N.º 1.310, Centro, Congonhas - MG – CEP 36.410-084, com seu registro arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais n.º 391920016664 em 14/08/2020, CNPJ n.º 37.831.567/0002-09; FILIAL 02 - Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, N.º 22999, KM 21, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte - MG - CEP 31.980-115, com seu registro arquivado na Junta Comercial Minas Gerais n.º 391920024152 em 06/11/2020, CNPJ n.º 37.831.567/0003-81; FILIAL 03 - Rua Rutlio, N.º 695 – Bairro Waldemar Hauer – Anexo Gleba Patrimônio Londrina – Londrina - PR – CEP 86.030150, com seu registro arquivado na Junta Comercial n.º 4190197613- 3 em 19/04/2021, CNPJ/MF 37.831.567/0004-62; e FILIAL 04 – Avenida Elias Bufaical s/n, Quadra 21 Lote 15 / 09, Jardim Belvedere, Caidas Novas - GO, CEP 75.696-320, NIRE 529011683-4 CNPJ 37.831.567/0005-43 **Objeto social.** A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento de atividades de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, materiais recuperáveis, resíduos em pequenas lixeiras públicas, entulhos e refugos de obras e demolições; prestação de serviços em construção civil, edifícios comerciais e residenciais, rodovias e ferrovias, portuárias, marítimas e fluviais, construção pesada de obras públicas e privadas, execução projetos, obras e serviços de engenharia por conta própria ou de terceiros, inclusive engenharia subaquática, poços; atividades relacionadas à esgoto; gestão de redes de esgoto; execução de galerias de águas pluviais, descidas d'águas, buelros, enrocamentos, cabideis, canalização de córregos, obras portuárias, obras

marítimas em portos, praias, lagoas e fluviais, construção de oleodutos e montagens industriais e mecânicas; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, estradas vicinais, construção de barragens, adutoras, obras de drenagem superficial(melão-fio), micro drenagem superficial ou profunda (rede subterrânea, macrodrenagem, canal e retificação de curso d'água), implantação, operação e manutenção de estruturas, sistemas, máquinas, equipamentos e redes elétricas, eletrificação em áreas urbanas e rurais, exploração de usinas de produção de asfalto, produção de concreto e exploração e usinas de produção de solo, asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume, acrescidas ou não de borracha, obtidas a partir de asfalto comprado ou fabricado; pavimentação em bloquetes, paver, pedras irregulares e outros; pavimentação asfáltica; arruamento, praças, equipamentos comunitários e calçadas; captação, tratamento e distribuição de água; distribuição de água por caminhos; reformas, implantação de loteamentos; incorporação de empreendimentos imobiliários; gestão e administração da propriedade imobiliária; locação de automóveis com e sem condutor e de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, inclusive containers, com e sem operador, limpeza e conservação de logradouros públicos, capina, roçagem, pintura de meio fio, manutenção de parques e jardins, limpeza e conservação de reservatórios d'água; coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico(sólido, líquido, pastoso, granulado), óleo usado, resíduos biológicos, radioativos, hospitalares, pilhas e baterias usadas, operação de estações de transferência para resíduos perigosos; limpeza em prédios e edifícios; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; gestão, operação e manutenção de aterros sanitários, gestão de usinas incineradoras de lixo; usinas de compostagem, compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos, esterco animal, restos de culturas agrícolas; gerenciamento, fiscalização e acompanhamento de obras; transporte rodoviário de cargas para terceiros; participação em consórcios com empresas congêneres visando a participação associativa em licitações públicas ou privadas, e execução de obras e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social, exploração e execução de obras e serviços públicos e uso e exploração de bens públicos, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público-privada junto a administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, incluindo mas sem se limitar a administração e exploração de rodovias, coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto, transporte público municipal e intermunicipal, execução de recuperação ambiental, reflorestamento e enriquecimento ambiental, com remanejamentos de mudas e projetos, instalação, montagem, execução de trabalhos de prevenção, distribuição e controle de seres vivos considerados nocivos, aplicação de agrotóxicos e afins, tais expurgo de grãos, descupinização, tratamento fitossanitário e controle de vetores e pragas urbanas; serviços de mecanização agrícola, serviços de higienização e dedetização em imóveis urbanos e rurais; preparação de canteiro e limpeza de terreno, rios, portos, canais, baía, lagos, lagoas, represas, açudes e similares; execução de serviços de desmatamento de área inundada e reservatórios de barragens e afins, resgate e salvamento de fauna e supressão de vegetação; serviços de manutenção e conservação, execução de serviços de limpeza pública, limpeza em prédios e edifícios, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, transporte e coleta de resíduos perigosos e não perigosos, sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros), lixo domiciliar e industrial e hospitalar; tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, gestão de aterros sanitários, usinas incineradoras de lixo, usinas de compostagem, compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos, esterco, animais, e restos de culturas agrícolas, execução de serviços de varrição industrial, manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos, plantio e conservação de áreas ajardinadas inclusive podas de árvores, aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos a tais atividades, tratamento de resíduos de qualquer natureza inclusive chorume, implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos, execução de serviços de cobrança administrativa, atendimento comercial fixo e móvel e cadastro e serviços combinados de escritório e apoio administrativo nas áreas financeira, econômica, contábil, recursos humanos, administração geral e jurídica, e participação em outras sociedades, exceto holdings; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, papel e papelão e recuperação de materiais metálicos e alumínio; transferência de carga municipal, transferência de carga interestadual, exceto produtos perigosos e mudanças, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na Internet, consultoria em tecnologia da informação, estacionamento de veículos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e limpeza em prédios e em domicílios e atividades de limpeza não especificada e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lavagem. 3.1 O ramo de COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS, PAPEL E PAPELÃO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E ALUMÍNIOS é exercida exclusivamente na filial situada a Av. Júlia Kubitschek n.º 1.310, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410-084 com seu registro arquivado na Junta Comercial n.º 20200998641 em 14/08/2020, CNPJ/MF n.º 37.831.567/0002-09, não sendo exercido nem pela matriz e nem pelas demais filiais. **Prazo.** A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades em 11/05/1993. Salvo autorização da unanimidade dos acionistas votantes, nenhum acionista poderá exercer o direito de rescessoretrairada pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua entrada no quadro societário. II – **AÇÕES, CAPITAL E AFINS** **Sistema Social.** O capital social da Companhia é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **Ações em tesouraria.** A Companhia, mediante deliberação de maioria absoluta, poderá adquirir ações de acionistas interessados, visando mantê-las em tesouraria para posterior alienação/captação de recursos. As ações da Companhia são indivisíveis e somente poderão ser oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas em penhor, com o expresso consentimento de acionistas representantes de maioria do capital social. As ações que estiverem em tesouraria, ou seja, sejam detidas pela própria Companhia, terão seus direitos a votos suprimidos e seus respectivos dividendos comporão uma reserva estatutária, a qual será utilizada, a cada dois anos, para benefícios da sociedade. As ações que estiverem em tesouraria não dependerão de deliberação dos acionistas para serem alienadas para pessoas que detenham debêntures, partes beneficiárias, opção de compra, mútuo conversível e/ou outros títulos creditórios relacionados à sociedade, essa deliberação caberá exclusivamente ao diretor. III- **TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES** **Direito de preferência da Companhia.** O acionista que desejar alienar suas ações deve notificar previamente o Presidente da Companhia, a respeito do termo da alienação, a fim de que este comunique à assembleia geral e que, na sequência, esta expresse a vontade de adquirir as ações em 15 (quinze) dias, conforme Item 7 deste estatuto. Na hipótese da Companhia não exercer o direito de preferência, o acionista deverá propor a venda, nos mesmos termos, para as pessoas que detenham debêntures, partes beneficiárias, opção de compra, mútuo conversível e/ou outros títulos creditórios relacionados a Companhia. E, no caso destes não se interessarem em 15 (quinze) dias, o acionista vendedor exercerá, automaticamente, seu direito de retirada, prosseguindo ao devido reembolso, nos termos do estatuto. IV- **ASSEMBLEIA GERAL** **Assembleia Geral.** A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, por meio do qual se cria a vontade suprema da Companhia, e tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal, por força do presente Estatuto Social ou de eventual Acordo de Acionistas, forem reservados à competência dos demais órgãos de administração. **Assembleia Geral Ordinária - AGO.** A AGO se reunirá, de modo ordinário, uma vez ao ano, nos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, por convocação direta doDiretor da Companhia, para deliberar sobre os temas listados no art. 132, da LSA. **Assembleia Geral Extraordinária – AGE.** A AGE se reunirá, de modo eventual, para deliberar sobre os demais temas que comportem a Companhia. **Funcionamento da AGE.** O rito da AGE passará por três fases: convocação, instalação e deliberação. **Convocação.** A convocação da AGE sempre será feita por intermédio do Diretor da Companhia, devendo esse convocar todos os acionistas, independentemente do percentual que possuírem no capital social, via e-mail, além das formalidades previstas em lei, sob pena de anulação da deliberação. No caso de todos os acionistas comparecerem à AGE, considerar-se-ão supridas todas as exigências legais em relação à convocação. **Instalação.** O quórum de instalação será de 80% (oitenta por cento) do capital social para primeira convocação. No caso de a Companhia deliberar sobre matéria de aumento de capital, pessoas que detenham debêntures, partes beneficiárias, opção de compra, mútuo conversível e/ou outros títulos creditórios relacionados à Companhia, têm o direito de reajustar o título creditório a fim de manter a proporcionalidade do percentual societário no qual tinha direito. **Suspensão de direitos de acionista.** A AGE poderá suspender os direitos de qualquer acionista, nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante deliberaçãoque represente maioria absoluta. **Vedações.** A Companhia é vedado: Comprar ou vender bens de qualquer natureza a acionistas, membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal. Salvo se houver deliberação de maioria absoluta; Conceder empréstimo ou adiantamento de qualquer natureza a acionistas, membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal. Salvo se houver deliberação de maioria absoluta. **Deliberação de forma contrária a pactos parassociais** dos quais esteja ciente (acordo de acionistas, memorandos de entendimentos e/ou opções de compras), sob pena de nulidade e responsabilidade civil. **Participação especial.** Pessoas que detenham debêntures, partes beneficiárias, opção de compra, mútuo conversível e/ou outros títulos creditórios relacionados à Companhia deverão participar das assembleias gerais e terão direito de voz, sendo convocados nos termos dos itens 10 e 11 deste estatuto. V- **ADMINISTRAÇÃO** **Estrutura da administração.** A administração da Companhia será composta apenas pela Diretoria. **Diretoria.** A diretoria é responsável por representar a Companhia em seus negócios sociais. **Composição.** A diretoria é composta por 1 (um) Diretor ("Presidente"), eleito em ata separada, com remuneração ajustada no termo de eleição. **Mandato.** O presidente da Companhia terá mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua recondução. **Prestação de contas.** Ao final de cada ano exercício, o presidente da Companhia prestará contas à assembleia geral ordinária e responderá pelos abusos cometidos. **Danos causados pela Diretoria Executiva.** O Presidente não responderá por danos causados à Companhia, desde que sigam a Business Judgement Rule. No caso de ato do presidente que proporcione danos à Companhia, a Assembleia Geral julgará se eles foram amparados pela Business Judgement Rule. Na hipótese negativa, esse deverá indenizar a Companhia. **Permissões especiais.** Na hipótese de existência de debêntures, mútuos conversíveis, opções de compras e/ou partes beneficiárias ("créditos") relacionadas à Companhia, as quais estejam regras e vetos de deliberação, o presidente deverá segui-las rigorosamente, sob pena de nulidade dos atos tomados contrários e indenização. VI- **EXERCÍCIO DO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO** **Exercício Social.** O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial, e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. Dos resultados apurados, na forma da legislação aplicável, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento), conforme a LSA; (b) 10% (dez por cento) para o pagamento de dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da LSA, e; (c) o saldo terá destinação determinada pela Assembleia Geral. 19.1.A Diretoria poderá levantar, a qualquer tempo, balanços patrimoniais intermediários e submeter à autorização da Assembleia Geral o pagamento de juros sobre capital próprio e/ou dividendos à conta de lucro apurado

SISTEMMA ONLINE pdf

Código do documento 8b5c3f74-a5f5-4cb7-b9fd-5278d01f79eb



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

30 Sep 2025, 09:23:46

Documento 8b5c3f74-a5f5-4cb7-b9fd-5278d01f79eb **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-30T09:23:46-03:00

30 Sep 2025, 09:24:50

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-30T09:24:50-03:00

30 Sep 2025, 09:25:05

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.41.117 (177-223-41-117.linqtelecom.com.br porta: 55186) - [Geolocalização: -16.6592512 -49.217536](#) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-09-30T09:25:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):33d0bff777829aa4ae2c7bc4baf881eae1e0fe97c69ae26738ed7c7c6779131e

(SHA512):e6905952da5ece05a36541c01b47eb509716be027c8aa0617a9a27e3332774dd8452e806a422abb98c4d4f4aaf74104f30eef2698f219f46c6181ddd1469b0f6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.